



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2584 de 27 de junho de 2003.

Autoria: CRISTOVÃO VAZ TORMIN e outros.

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Comerciantes de Carnes de Luziânia”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Comerciantes de Carnes e Derivados de Luziânia – Acaluz, sediada neste município, à Fazenda Contendas, Km 5,5 da Rodovia Braluz.

Art. 2º - A Associação dos Comerciantes de Carnes de Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Luziânia – GO, sob o nº 488 no livro 10 às fls 157 vº, fundada em 03 (três) de dezembro de 1992 e cadastrada no CNPJ nº 36.862.563/0001-36.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2003.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal